



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/09/2016, Edição nº 4364, Página nº 03

### DECRETO Nº 3.630/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
33.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	16.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO		
33.90.48.00 - OUTROS AUX FINAN A PESSOAS FÍSICAS		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
303	SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2016.**

**ADEMAR BLOCH,**  
Prefeito em Exercício